**Indicação nº 428/2025**

**Senhor Presidente,**

Apresento a S. Exª., nos termos do art. 225 do Regimento Interno, a presente Indicação, solicitando a S. Exª., o Sr. Prefeito Municipal de Registro, que adote as providências necessárias para a efetiva implementação da Lei nº 2.235/2024, que recria o Conselho Municipal de Promoção dos Direitos das Mulheres e institui o Fundo Municipal de Promoção dos Direitos das Mulheres, garantindo a estrutura necessária para seu funcionamento adequado.

**JUSTIFICATIVA**

A recriação do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos das Mulheres e a criação do Fundo Municipal de Promoção dos Direitos das Mulheres representam avanços importantes para a efetivação de políticas públicas voltadas à equidade de gênero e à proteção dos direitos das mulheres no município de Registro/SP.

Diante disso, faz-se necessária a definição de um cronograma para a realização das eleições do Conselho, assegurando ampla divulgação e participação da sociedade civil no processo. Além disso, é fundamental regulamentar e estruturar o Fundo Municipal, garantindo dotação orçamentária e mecanismos de transparência na gestão dos recursos destinados à promoção dos direitos das mulheres.

A implementação estruturada do Conselho e do Fundo fortalecerá a rede de atendimento às mulheres, permitindo maior articulação com outras políticas públicas existentes, como o CRAM (Centro de Referência e Atendimento à Mulher), e possibilitando a criação de novos programas e ações de suporte e proteção.

Dessa forma, indico ao Executivo que tome as medidas necessárias para garantir a plena efetivação da Lei Ordinária nº 2.235/2024, assegurando que a política municipal para mulheres seja estruturada com recursos adequados e participação social ativa.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”, 19 de fevereiro de 2025.

**Jefferson Pécori Viana**

**Vereador**

**Partido dos Trabalhadores (PT)**